



**Santander Pensões, SOCIEDADE
GESTORA DE FUNDOS DE
PENSÕES, SA.**

**Relatório e Contas
Ano 2020**

**Fundo de Pensões Aberto
Reforma Empresas**

J.

h

RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTEÚDO	PÁGINA
I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
II - DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	14
III - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	16
IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	18
V - NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20
1 – Identificação do Fundo, Associado(s), Adesões Coletivas e Entidade(s) Gestora(s).....	21
2 – Alterações ocorridas ao plano	22
3 – Políticas Contabilísticas utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras.....	22
4 – Regime Fiscal	24
5 – Inventário de Investimentos.....	25
6 – Riscos associados à carteira de investimentos.....	26
7 – Estado e outros entes públicos (Ativo).....	28
8 – Acréscimos e Diferimentos (Ativo).....	28
9 – Ganhos líquidos dos investimentos e Rendimentos líquidos dos investimentos	28
10 – Contribuições.....	29
11 – Pensões, capitais e prémios únicos vencidos.....	29
12 – Outras despesas.....	29
13 – Factos relevantes (Pandemia Covid19).....	30
VI - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	31



I - RELATÓRIO DE GESTÃO

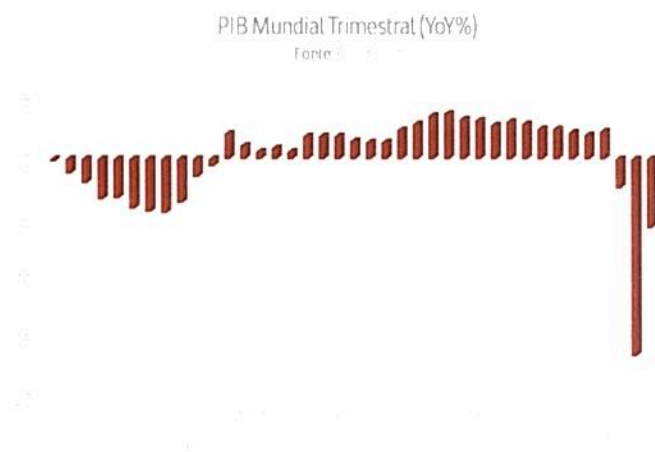
J.
b

Relatório do Fundo Pensões Aberto Reforma Empresas

Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2020 ficou marcado pelo brutal impacto da pandemia COVID-19 na economia mundial. O abrupto abrandamento fez-se sentir com magnitudes diferenciadas entre as diversas geografias mundiais, mas, independente da escala, a comparação histórica impressionou. No Reino Unido, com mais de três séculos de dados macroeconómicos, o ano de 2020, deverá representar a prior contração desde 1710. No Japão, um dos países que melhor lidou com a crise sanitária, a queda do PIB só será suplantada pelo impacto das bombas atómicas em 1945 e, nos Estados Unidos da América, apesar da década da grande depressão permanecer como a mais negra, esta pandemia irá suplantar todas as crises desde 1970.

A pandemia COVID-19, exerceu e mantém um impacto significativo sobre as economias e sociedades. As perspetivas de um eventual caminho para sair da crise melhoraram, com notícias



encorajadoras sobre a eficácia de parte das vacinas esperadas para combater a pandemia, mas as expectativas de curto prazo permanecem muito incertas. Surtos de vírus renovados em muitas economias e as medidas de contenção que tiveram de ser introduzidas abrandaram o ritmo da recuperação global do colapso da produção na primeira metade de 2020 e provavelmente resultarão em novas

quedas na produção de curto prazo, especialmente em muitos países europeus. É provável que este padrão persista por algum tempo, dados a evolução no último trimestre do ano e de todos os desafios logísticos de numa campanha de inoculação mundial.

Viver com o vírus por pelo menos mais seis a nove meses será um desafio, pelo que a desaceleração de final de 2020 deverá afetar a primeira metade de 2021. Os surtos locais provavelmente continuarão e terão que ser tratados com medidas de contenção direcionadas, se possível, ou bloqueios de toda a economia, se necessário, o que conterà o crescimento. Algumas empresas nos setores mais expostos a essas medidas de contenção contínuas podem não conseguir sobreviver por um longo período sem apoio adicional, aumentando o risco de novas perdas de empregos e insolvências que afetam a demanda em toda a economia.

No pressuposto de que novos surtos de vírus permanecem contidos e que a perspetiva de uma vacina amplamente disponível no final de 2021 ajuda a manter a confiança, uma recuperação gradual, mas desigual na economia global deve ocorrer nos próximos dois anos. Após um forte



declínio de -4,4% do PIB Mundial neste ano, deverá recuperar cerca de 4,2% em 2021 e mais 3,7% em 2022 (Fonte: OCDE). Em termos agregados, no final de 2021, o PIB global deverá atingir níveis idênticos aos anteriores à crise, ajudado por a forte recuperação na China, mas o desempenho deverá ser significativamente diferente entre as principais economias. A produção deverá permanecer cerca de 5% abaixo dos níveis pré-crise em muitos países em 2022, aumentando o risco de custos permanentes substanciais da pandemia.

Economia Mundial

Após o choque repentino sem precedentes no primeiro semestre do ano, com o PIB global no segundo trimestre de 2020 mais de 10% abaixo do final de 2019, a produção aumentou acentuadamente no terceiro trimestre conforme as medidas de contenção se tornaram menos rigorosas, as empresas reabriram e o consumo das famílias regressou. Apesar desta evolução, a produção nas economias avançadas permaneceu, no terceiro trimestre, cerca de 4,5% abaixo dos níveis pré-pandémicos, similar ao pico de queda na produção sentido durante a crise financeira global. Sem o apoio político rápido e eficaz introduzido em todas as economias para amortecer o impacto do choque sobre os rendimentos familiares e empresas, a recuperação da produção e o emprego teriam sido substancialmente mais fracos.

Após a recuperação inicial de muitas atividades fruto da redução das medidas de confinamento, o ritmo da recuperação diminuiu a partir de Outubro, especialmente na Europa. As medidas diárias de mobilidade permaneceram abaixo dos níveis

pré-pandémicos e voltaram a diminuir nas economias avançadas, com medidas de contenção mais rigorosas a ser implementadas para lidar com novos surtos de vírus. Os indicadores do Google Trends com base em pesquisas até meados de novembro também sugerem que o crescimento do PIB no quarto trimestre de 2020 pode ser negativo em muitos países

	2019	2020 (Est)
PIB EUA	2,20%	-3,40%
Inflação EUA	1,80%	1,00%
PIB Zona Euro	1,30%	-7,00%
Inflação Zona Euro	1,20%	0,20%
PIB China	6,00%	1,60%
PIB América Latina	0,10%	-6,60%

Fonte: Santander Asset Management

européus onde o rigor das medidas de contenção tem vindo a ser revisto e agravado. Conforme observado no segundo trimestre de 2020, medidas de contenção mais rigorosas e menor mobilidade estão associadas a um abrandamento macro, conduzindo a indicadores de confiança empresarial fracos, especialmente em serviços.

Entre os países com estatísticas mensais de atividade económica para toda a economia, pouco mais de dois terços do declínio na produção entre janeiro e abril foi restaurado em setembro, mas com diferenças marcantes entre os setores. Algumas categorias de consumo recuperaram com relativa rapidez com a reabertura das economias, principalmente o consumo doméstico no retalho tradicional. O consumo das famílias em serviços, especialmente aqueles que exigem proximidade entre

fornecedores e clientes ou viagens internacionais, permaneceram mais moderados. Nos Estados Unidos e no Japão, o consumo agregado terminou o ano de 2020 cerca de 4% abaixo dos níveis pré-pandémicos.

As taxas de poupança das famílias aumentaram, no segundo trimestre, entre 10 a 20% na maioria das economias avançadas, com as medidas de emergência dos governos a sustentar o rendimento familiar maior poupança por precaução e restrições aos gastos do consumidor. O nível de depósitos bancários aumentaram em muitas economias.

A produção industrial global também registou uma acentuada recuperação, ajudada pelo forte crescimento na China. No entanto, os déficits em relação aos níveis pré-pandémicos permanecem em muitas economias avançadas, com a procura de bens de valor acrescentado a revelar-se muito mais fraca do que por bens de consumo, especialmente no Japão e na Alemanha. As intenções de investimento enfraqueceram em vários países e as expectativas de que a incerteza relacionada com o vírus persistirá por algum tempo, deverão manter o investimento empresarial em níveis baixos.

Os volumes do comércio global contraíram acentuadamente no primeiro semestre de 2020, com o comércio de mercadorias a cair 16% em relação ao seu nível pré-pandémico, com as viagens internacionais e o turismo a serem amplamente afetados. A retomada da atividade, durante a reabertura, refletiu-se no comércio e no tráfego portuário, especialmente na China, Coreia e numa série de economias asiáticas menores, ajudado pelo aumento da procura global por máscaras e outros equipamentos de proteção individual, bens relacionados com o teletrabalho, incluindo equipamento informático. A recuperação da produção industrial na China também impulsionou a procura por muitas matérias-primas nas economias exportadoras de commodities, principalmente metais. O tráfego de passageiros aéreos e viagens também permaneceu excecionalmente fraco, afetando fortemente as receitas de exportação das economias dependentes do turismo, como é o caso de Portugal.

Economia Portuguesa

Depois da rápida recuperação no 3º Trimestre de 2020, a 2ª vaga da pandemia obrigou o Governo a aumentar as medidas de contenção de contágios até ao final do ano, reduzindo substancialmente a mobilidade em Lisboa e Porto.

	2019	2020 Est
PIB Real	2,20%	-8,10%
Consumo Privado	2,40%	-6,40%
Consumo Público	0,70%	-0,20%
Investimento	5,40%	-8,10%
Desemprego	6,50%	7,20%
Inflação	0,60%	0,20%
Déficit Orçamental (% PIB)	0,10%	-8,80%
Déficit Adm Pública (% PIB)	117%	133%

Fonte: INE, BdP, Min Fin, Santander Research

O impacto do confinamento parcial deverá ter sido de -1,9% no PIB nacional do 4º Trimestre, deixando o ano de 2020 com uma recessão de -8,1%, acima das previsões pessimistas da primeira metade do ano, mas muito abaixo da contração de -4,5% registada após a intervenção internacional em 2011.

As condições do mercado de trabalho provavelmente irão piorar, mesmo que a atividade económica retome o seu crescimento do padrão, fruto dos habituais desfasamentos do desemprego e do impacto nos setores com capital humano intensivo, como atividades de retalho e turismo. A taxa de desemprego deverá atingir 10% em 2021, tendo terminado 2020 em 7,2%, podendo, posteriormente, corrigir para 8,4% em 2022.

Os preços do consumidor devem ser negativos ou próximos a zero em 2021, seguidos de uma recuperação ténue.

Em 2020, o déficit orçamental poderá ter atingido cerca de 9% do PIB, com os confinamentos reduzirem as receitas fiscais, os estabilizadores automáticos ativados e outras medidas de apoio a aumentarem os gastos públicos. Em 2021, o déficit deverá corrigir para 4,7% do PIB (Fonte: Santander Research).

Política de investimento

A carteira de valores do Fundo será constituída em obediência a critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e dela farão parte um conjunto diversificado de aplicações, designadamente, ações, obrigações diversas, outros instrumentos representativos de dívida, participações em instituições de investimento coletivo, depósitos bancários, outros ativos de natureza monetária e terrenos e edifícios inscritos no registo predial como integrantes do Fundo.

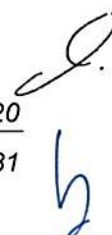
A política de investimento do Fundo será orientada por critérios de diversificação de risco e rentabilidade, podendo a Sociedade Gestora optar por uma política mais ou menos conservadora, aumentando ou diminuindo a exposição a ações ou a obrigações, de acordo com as suas expectativas sobre a evolução dos mercados.

Em regra, as aplicações do fundo serão realizadas com maior incidência em obrigações (40% a 75% do VLG do fundo), tendo a Sociedade Gestora como objetivo selecionar os emitentes de acordo com certos padrões de risco.

No máximo 50% do valor do Fundo poderá ser aplicado em ações, Fundos de Ações, Futuros, nomeadamente sobre ações ou índices de ações e warrants autónomos, muito embora, em média, o investimento nestes ativos se situe nos 20%.

De forma acessória, o Fundo investirá em meios líquidos, como numerário, depósitos e papel comercial até ao limite de 15%.

O Fundo investirá essencialmente em ativos denominados em Euros, sendo que as aplicações expressas em outras moedas não poderão representar mais de 20%.



O Fundo poderá investir até 10% do valor em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário, incluindo fundos geridos por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade gestora.

As aplicações em terrenos e edifícios, créditos decorrentes de empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, não poderão representar mais de 30% do património do Fundo.

Os terrenos e edifícios detidos pelo fundo não podem ser de exploração industrial nem ter uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo.

No final do período em análise, o Fundo de Pensões Aberto Reforma Empresa, tal como definido na sua política de investimento e com o objetivo de apresentar uma carteira conservadora, apresentava uma carteira diversificada, composta por Obrigações de Taxa Indexada e de Taxa Fixa (cerca de 69,30% do total dos ativos do Fundo), Imobiliário (indicativamente, cerca de 2,19% do Fundo), e por uma componente de maior risco (classe acionista com exposição ao mercado europeu e norte-americano) que representava, indicativamente, 17,98% da carteira, sendo o restante composto por disponibilidades e outros ativos.

Benchmark

Na gestão do Fundo, a Sociedade Gestora não utilizou nenhum parâmetro de referência, conforme definido no Regulamento de Gestão do Fundo.

Evolução dos riscos materiais a que o Fundo se encontra exposto

- Risco de Rendimento:
 - O Fundo não apresenta garantia de rendibilidade;
 - O fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o seu valor em função desse facto. O Fundo está sujeito, na sua componente obrigacionista, ao risco de taxa de juro de curto e de longo prazo. Adicionalmente o fundo está sujeito ao risco de crédito e financeiro.
- Risco de Crédito
 - Como risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes.
- Risco de Taxa de Juro:
 - Os preços das obrigações que integram a carteira do fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo fundo sofrerão uma desvalorização e o valor do Fundo registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do




reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e consequentemente do Fundo.

- Risco Financeiro
 - Como risco financeiro entende-se: risco de variação de preços dos ativos que compõem a carteira; risco de variação das taxas de juro de curto prazo ou de longo prazo que se traduz em risco de reinvestimento dos fundos em cada momento aplicados; risco de flutuações cambiais, que se traduz em alterações no valor das posições em moeda estrangeira, quando convertidas em euros.
- Risco Liquidez
 - Entenda-se como liquidez não o nível de cash que os fundos devem ter, mas sim a capacidade do Fundo em vender os activos que detém em carteira de uma forma célere e com o mínimo impacto material.
- Risco Fiscal
 - Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos activos fundo.
- Risco de conflitos de interesse
 - O Fundo poderá adquirir emissões de entidades que fazem parte do mesmo grupo económico da Sociedade Gestora, o qual tem o Banco Santander como entidade dominante.

Gestão dos riscos materiais a que o Fundo se encontra exposto

A gestão dos riscos está sob primeira responsabilidade da Administração da Santander Pensões a quem compete a definição da estratégia e do perfil de risco adequado. A aplicação concreta da estratégia definida e a manutenção da atividade dentro do perfil de risco, competem a diversas áreas e a todos os níveis da estrutura, tanto numa perspetiva global como dentro de cada área de atividade.

Foram aprovados em Comité de Riscos da Santander Pensões os seguintes manuais: Manual de Controlo de Crédito, Manual de Controlo de Riscos de Mercado e Performances, Manual de Controlo de Risco Operacional, onde estão descritos os métodos para mensurar os diferentes tipos de riscos, nomeadamente os seguintes:

Risco de Liquidez – É analisada a posição dos ativos dos fundos distribuídos por classe de ativos, ordenadas por critérios de liquidez, incorporando a informação sobre os ativos não líquidos da carteira de acordo com o procedimento de controlo da liquidez das carteiras.

Performance & Benchmarking – É analisada a rendibilidade do Fundo e respetiva comparação com a concorrência.



Risco de Crédito – Estabelecimento e seguimento dos limites de crédito por contraparte, assim como do rating médio da carteira. São acompanhados eventuais excessos e definidas medidas corretivas, assim como a concentração do património por tipo de ativos.

Risco de Mercado – É reportado o acréscimo de perda potencial máximo por uso de derivados nos fundos mobiliários vigiando por que todos os valores estejam dentro dos limites definidos e limites legais. É igualmente reportada e seguida a evolução da modified duration do fundo.

Risco Operacional - Análise do número de erros mensais e do impacto em custos devido a erros operacionais.

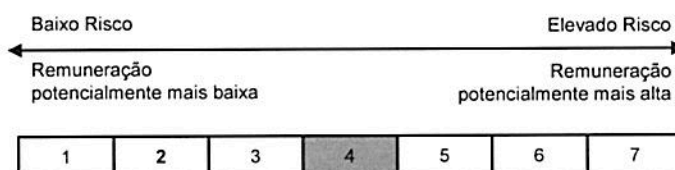
Risco Regulamentar – São reportados eventuais excessos e medidas de regularização, assim como a síntese de cumprimento das diversas obrigações legais e regulamentares que são acompanhadas detalhadamente no Comité de Compliance.

Performance

A rendibilidade e o risco do Fundo, nos últimos 11 anos, foi a seguinte:

Ano	Rendibilidade	Risco*	Classe de Risco
2010	3,93%	3,49%	3
2011	-2,53%	6,27%	4
2012	6,13%	3,69%	3
2013	6,00%	3,54%	3
2014	5,92%	4,60%	3
2015	2,22%	5,23%	4
2016	2,51%	4,12%	3
2017	1,65%	1,90%	2
2018	-2,47%	3,18%	3
2019	5,75%	2,28%	3
2020	1,65%	5,57%	4

Nota: As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do Indicador de Risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).



Comissões suportadas pelo Fundo e Participantes

Nos últimos 3 anos:

- Não houve alterações significativas ao nível dos custos suportados pelo Fundo nomeadamente custos de transação, taxa de supervisão e custos com o Revisor Oficial de Contas;
- O fundo passou a suportar comissões de manutenção de saldos de conta desde o mês de Agosto 2020.

Evolução dos ativos sob gestão

O valor total da carteira do Fundo, à data de 31 de Dezembro de 2020, era de 788 083€.

Valor da quota-parte do Fundo afeta

O valor total da carteira do Fundo é afeto à Totta Urbe – Empresa de Administração e Construção, S.A em 43,81% à Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros Vida, S.A em 44,86% e à Aegon Santander Portugal Vida, SA em 11,33%.

Valor atual das responsabilidades passadas

O valor atual das responsabilidades passadas obtidas pelo cenário de financiamento era de 161 760€ por parte da Totta Urbe – Empresa de Administração e Construção, S.A.

Nível de cobertura das responsabilidades passadas

O nível de cobertura das responsabilidades passadas identificadas no ponto anterior era de 213% por parte da Totta Urbe – Empresa de Administração e Construção, S.A.

Eventos Relevantes

Impactos na área de negócio dos Organismos de Investimento Coletivos – Declaração do Estado de Pandemia COVID 19 e Estado de Emergência em Portugal

1) Ativação do Plano de Contingência da DGS

Considerando a emergência global de saúde pública, declarada pela Organização Mundial de Saúde no passado dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID 19 como uma pandemia, no transato dia 11 de Março de 2020, que determinaram a imposição de normas de contingência dessa epidemia, visando assegurar a contenção e atenuação da progressão social da mesma, é sabido que foram adotadas inúmeras medidas por parte do Governo Português. Dessas medidas destacam-se as que foram objeto de publicação através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo

Coronavírus – COVID-19, da Portaria n.º 71/2020 e, em particular, a regulamentação decorrente do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de Março, que aprovou, em concreto, um conjunto de medidas excepcionais e extraordinárias aplicáveis ao Estado de Emergência.

Tendo em conta as informações divulgadas na altura, a 9 de Março de 2020, a Sociedade Gestora implementou um Comité de Contingência diário, com o objetivo de pôr em execução o plano de sistema de gestão de continuidade em situação de pandemia, nomeadamente, a implementação do modelo de teletrabalho para a totalidade dos seus colaboradores, tendo ativado todos os protocolos e ações necessárias para minimizar todos os riscos para a saúde dos seus colaboradores, fornecedores e clientes.

Após a realização dos testes pertinentes, em que as conexões em remoto funcionaram de forma correta e segura, a Entidade Gestora passou a funcionar em situação de Contingência tendo ativado no dia 16 de Março de 2020, o seu plano de contingência.

O Plano de continuidade de Negócio continuou ativo desde então, apesar de ter sido implementado um plano de retorno dos colaboradores, em regime de rotatividade, a partir do início Junho, e a manutenção de 50% dos colaboradores em teletrabalho até meados de Outubro. Em face da deterioração da situação pandémica e das novas orientações do Governo (com o aumento dos casos de covid-19, foram adotadas regras mais rigorosas incluindo Lisboa, sendo obrigatório o recurso ao teletrabalho a partir de início de Novembro de 2020 – RCM n.º 92-A/2020 e DL n.º 94-A/2020 de 3 de novembro, que alterou as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19), a SAM implementou o regresso da totalidade dos colaboradores ao regime de teletrabalho a partir de 4 de Novembro 2020.

A declaração do estado de pandemia constituiu um teste à robustez do modelo de controlo interno implementado, quer ao nível de procedimentos, com as necessárias adaptações de alguns processos de forma a garantir o nível de efetividade esperado para o perfil de risco da entidade Gestora, quer ao nível das respostas a providenciar a clientes, entidades reguladores e acionista, concluindo-se que o modelo se revelou robusto em face de situações extremas não anteriormente testadas.

2) Impactos nas Demonstrações Financeiras

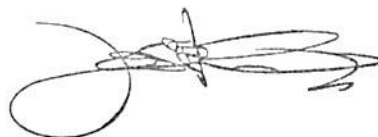
Apesar da forte reação inicial dos mercados financeiros à Declaração do Estado de Pandemia COVID 19 em Março de 2020, que se traduziu num aumento da volatilidade e na diminuição da liquidez dos ativos, nos meses seguintes os mercados conseguiram recuperar a estabilidade e os impactos nas demonstrações financeiras do fundo, à data de 31 de dezembro de 2020, não são materialmente significativos.

3) Reconsideração da Continuidade

Como forma de precaver e acompanhar o impacto da Declaração do Estado de Pandemia COVID 19 e do subsequente Estado de Emergência em Portugal, foram reforçados os procedimentos já

existentes, de monitorização de liquidez e rendibilidade do Fundo, não se antecipando, na presente data, que se coloque em causa a continuidade do Fundo.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2021

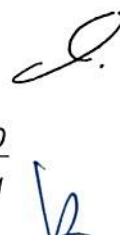


**II - DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO
REFORMA EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**



DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020-12-31	2019-12-31
	ACTIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
	Instrumentos de capital e unidades de participação	737 032.51	648 306.86
	Títulos de dívida Pública	25 527.50	80 198.07
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
	Numerário, depósitos em inst. crédito e apl. MMI	19 179.25	12 529.21
	Outras aplicações	-	-
	Outros activos	-	-
	Devedores	-	-
	Entidade gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	2 187.98	2 147.59
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	5 080.10	715.15
	Acréscimos e diferimentos	388.43	435.19
	TOTAL ACTIVOS	789 395.77	744 332.07
	PASSIVO		
	Credores	-	-
	Entidade gestora	677.59	618.88
	Estado e outros entes públicos	599.82	585.11
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	35.59	3 196.18
	Acréscimos e diferimentos	-	-
	TOTAL PASSIVO	1 313.00	4 400.17
	VALOR DO FUNDO	788 082.77	739 931.90
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	12.5293	12.3259



**III - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO REFORMA
EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2020-12-31	2019-12-31
13	Contribuições	50 890.40	372.31
14	Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	15 259.63	29 433.67
12	Ganhos líquidos dos investimentos	14 986.10	42 717.03
12	Rendimentos líquidos dos investimentos	2 933.98	3 594.58
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
15	Outras despesas	5 399.98	5 263.66
	Resultado líquido	48 150.87	11 986.60

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE PENSÕES ABERTO
REFORMA EMPRESAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2020**



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2020	2019
	Fluxos de caixa das actividade operacionais		
	Contribuições		
	Contribuições dos associados	50 583	
	Contribuições dos participantes/beneficiários	307	372
	Transferências		
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos		
	Pensões pagas	(15 260)	(29 434)
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias		
	Capitais vencidos (Remições/Vencimentos)		
	Transferências		
	Encargos inerentes ao pagamento de pensões e subsídios de morte		
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte		
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo		
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo		
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas		
	Devolução por excesso de financiamento		
	Remunerações		
	Remunerações de gestão	(1 689)	(1 635)
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	(497)	(471)
	Outros rendimentos e ganhos		
	Outras despesas	(10 455)	(4 468)
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	22 991	(35 635)
	Fluxos de caixa das actividade de investimento		
	Recebimentos		
	Alienação/reembolso dos investimentos	98 000	199 462
	Rendimentos dos investimentos	2 979	3 916
	Pagamentos		
	Aquisição de investimentos	(116 577)	(278 638)
	Comissões de transacção e mediação	(251)	(251)
	Outros gastos com investimentos		
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	(15 849)	(75 511)
	Variações de caixa e seus equivalentes	7 142	(111 145)
	Efeitos de alterações de taxa de câmbio	(492)	108
	Caixa no início do período de reporte	12 529	123 567
	Caixa no fim do período de reporte	19 179	12 529

V - NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



V – NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 – Identificação do Fundo, Associado(s), Adesões Coletivas e Entidade(s) Gestora(s)

O Fundo de Pensões Aberto Reforma Empresa, adiante designado por Fundo, foi constituído em 5 de novembro de 1996 e tem como Sociedade Gestora o Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

O Fundo é aberto, com duração indeterminada e é exclusivamente afeto à realização de planos de pensões e ao qual apenas é permitida a adesão coletiva.

Atualmente as adesões coletivas em vigor são: Totta Urbe – Empresa de Administração e Construção, SA, Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, SA, Aegon Santander Portugal Vida – Companhia de Seguros de Vida, S.A. e Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A., cujas condições passamos a descrever resumidamente de seguida:

- Santander Totta Seguros, Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida: O Plano de Pensões destas seguradoras encontra-se consubstanciado no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do setor segurador no BTE nº21, 8 de junho 2020 que vem revogar e alterar o Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) da atividade seguradora publicada no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE)– 1ª Série – nº2 15 de janeiro 2013. As alterações introduzidas pelo novo ACT serão incorporadas no contrato de adesão colectiva durante o ano 2021.
- Totta Urbe: O Plano de Pensões Totta Urbe não se encontra consubstanciado em nenhum contrato coletivo. Este Plano de Pensões não prevê contribuições dos participantes. Ao abrigo deste Plano são atribuídas, à generalidade dos colaboradores no ativo, pensões de reforma por velhice. As principais regras que regem o Fundo são as seguintes.
 - Elegibilidade: a) Todos os colaboradores que, à data da constituição do Fundo, se encontravam no ativo do quadro de pessoal da Totta Urbe e que se reformem ao serviço da Totta Urbe e b) Beneficiários que, até ao presente, adquiram já o direito a uma pensão a cargo do Fundo
 - Salário pensionável: Salário final à data de reforma ou a mais alta qualificação atingida;
 - Tempo de serviço pensionável: Número completo de anos e meses ao serviço da empresa até à data de reforma;
 - Idade normal de reforma: Idade legal de reforma estipulada pela Segurança Social.

2 – Alterações ocorridas ao plano

No exercício de 2015 foram formalizadas alterações às adesões coletivas por parte do associado Totta Urbe (nomeadamente no que respeita à especificação do universo dos trabalhadores abrangidos pelo plano de pensões) e do associado Totta Seguros através da alteração integral ao contrato de adesão coletiva, tendo por base as alterações ao CCT da atividade seguradora publicado no BTE nº2 de 15 de janeiro de 2012, que prevê a atribuição de uma contribuição inicial aos trabalhadores no ativo a 1 de janeiro de 2012 que estavam abrangidos pelo anterior CCT.

Durante o exercício de 2021 serão efetuadas as alterações nas Adesões Coletivas ao Fundo de Pensões Aberto dos Associados Santander Totta Seguros, Aegon Santander Portugal Vida e Aegon Santander Portugal Não Vida para dar cobertura às alterações entretanto verificadas no ACT dos Seguros, publicada no BTE nº21, 8 de junho 2020.

3 – Políticas Contabilísticas utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras

A contabilização dos valores do Fundo de Pensões observa o disposto na Norma Regulamentar n.º12/95 – R de 6 de julho de 1995 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 – R de 7 de maio de 2002, 8/2002 – R de 7 de maio de 2002, 10/2002 – R de 7 de maio de 2002 e 7/2007 – R de 17 de maio de 2007, as quais preveem os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de dezembro de cada ano;
- Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
- As contribuições a contabilizar na respetiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efetivamente recebidas;
- Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, são especializados a cada fecho de carteira;
- Não são contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
- A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações é efetuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo;
- Para efeitos da determinação do custo dos títulos vendidos é utilizado o critério Custo médio ponderado.

Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transação, pelo valor efetivo de aquisição.

A avaliação dos ativos que compõem o património do Fundo respeita o previsto na Norma Regulamentar n.º 9/2007 – R de 28 de junho de 2007, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a qual estabelece os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos ativos:

- Os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados são avaliados tendo por base o respetivo preço de mercado, correspondente (a) à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação ou (b) à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar. Caso estes ativos não tenham sido transacionados por período de 30 dias, apresentem reduzida liquidez, ou cujas condições económicas se tenham alterado desde a última transação efetuada, são equiparados a ativos não admitidos à cotação, sendo avaliados como se descreve de seguida;

- Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados são avaliados pela aplicação da seguinte sequência de prioridades: (a) o valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, caso essas ofertas sejam representativas, (b) metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de ativos cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares, que tenham risco de crédito semelhante, sejam oriundos do mesmo sector económico e da mesma zona geográfica e que produzam resultados semelhantes perante mudanças nas condições de mercado e (c) modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes;

- Os valores representativos de dívida não cotados ou cujas cotações não sejam consideradas representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados com base na cotação que no entender da Sociedade Gestora melhor reflita o seu presumível valor de realização. Essa cotação será procurada em sistemas internacionais de informação de cotações tais como o Financial Times, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados creíveis pela Sociedade Gestora. Alternativamente, a cotação pode ser obtida junto de market makers da escolha da Sociedade Gestora.

Operações com contratos de “Futuros”

As posições abertas em contratos de futuros são valorizadas periodicamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados ou potenciais, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas “Ganhos ou Perdas em operações financeiras”.

A margem inicial é registada na rubrica “Outras contas de devedores”. Os ajustamentos de cotações são registados diariamente em contas de acréscimos e diferimentos do ativo ou do passivo e transferidos no dia seguinte para a conta de depósitos à ordem associada.

Operações em moeda estrangeira

Os ativos em moeda estrangeira são convertidos em Euros com base no câmbio indicativo divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço, sendo os ganhos e perdas resultantes da reavaliação cambial registados como proveitos e custos do exercício, respetivamente.

4 – Regime Fiscal

Em sede de IRC

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transações, conforme definido pelo Art.º16.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efetuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

Em sede de IVA

- Juros e outras operações financeiras – isenção nos termos n.º27 do artigo 9.º do CIVA.
- Dividendos – Não tributados.

Em sede de Imposto de Selo

- As comissões de gestão e de depósito pagas pelos Fundos de Pensões passaram a estar sujeitas a imposto de selo (Verba 17.3.4 da TGIS) à taxa de 4%, na sequência da entrada em vigor da Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março (OE 2016).

5 – Inventário de Investimentos

A carteira do Fundo apresenta em 31 de dezembro de 2020 um total de 762.560 euros. Os quais não incorporavam o valor dos juros decorridos referentes a títulos de dívida no valor de 94 euros.

A carteira de investimentos em ativos decompõe-se da seguinte forma:

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos Valias	Valor da carteira	Juros corridos
Títulos da dívida					
Outros títulos de Dívida					
BTPS 0.9 01/08/22 - IT0005277444	25 617		(90)	25 528	94
Total de Títulos de Dívida	25 617	-	(90)	25 528	94
Instrumentos de capital e unidades de participação					
Fundos Investimento Mobiliário					
Carmignac Securite - FR0010149120	54 449	1 796	-	56 245	
Groupama Entreprises - FR0010693051	62 419	-	(160)	62 259	
CAN INDEX ABITRAGE-V - FR0011510023	54 902	1 734	-	56 636	
PICTET TR - AGORA-IE - LU1071462532	11 435	952	-	12 387	
BGF EURO SHORT DUR - LU0093503810	53 804	471	-	54 274	
ALLIANZ ENHNCD S/T - LU0293295597	72 679	-	(135)	72 544	
JPMORGAN EU GOV BOND - LU0363447680	70 169	3 828	-	73 997	
BLUEBAY INVEST GR € - LU0549539178	62 225	3 274	-	65 499	
Natixis Euro Short T - LU0935221761	63 763	895	-	64 658	
LYXOR€ST.50(DR)UC.FC - FR0007054358	35 300	-	(1 839)	33 461	
Lyxor ETF S&P 500 - LU0496786574	70 128	4 375	-	74 503	
AMUNDI ETF EURO STOXX - LU1681047236	27 622	-	(863)	26 759	
UBS ETF BRCLYS EUR - LU0969639128	66 196	1 248	-	67 444	
	705 091	18 573	(2 997)	720 666	-
Fundos de Investimentos Imobiliário					
Fundo Lusimovest	16 172	195	-	16 366	-
	16 172	195	-	16 366	-
Total Instrumentos de capital e unidades de participação	721 263	18 767	(2 997)	737 033	-
TOTAL CARTEIRA DE TÍTULOS	746 880	18 767	(3 087)	762 560	94

O valor apresentado correspondente às mais e menos valias potenciais dos títulos em carteira e respeitam à diferença entre o valor de cotação a 31 de dezembro de 2020 e:

- o valor pelo qual se encontrava contabilizado à data de 31 de dezembro de 2019 (valor de cotação do ano anterior), no caso de títulos já detidos no ano anterior ou;
- o respetivo valor de aquisição, no caso de títulos adquiridos durante o período de 2020.

6 – Riscos associados à carteira de investimentos

- Risco de Rendimento

- O Fundo não apresenta garantia de rendibilidade;

- O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o seu valor em função desse facto. O Fundo está sujeito, na sua componente obrigacionista, ao risco de taxa de juro de curto e de longo prazo. Adicionalmente o Fundo está sujeito ao risco de crédito e financeiro.

- Risco de Crédito

- Como risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes.

- Risco de Taxa de Juro

- Os preços das obrigações que integram a carteira do fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo fundo sofrerão uma desvalorização e o valor do Fundo registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida nas taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e consequentemente do Fundo.

- Risco Financeiro

- Como risco financeiro entende-se: risco de variação de preços dos ativos que compõem a carteira; risco de variação das taxas de juros de curto prazo ou de longo prazo que se traduz em risco de reinvestimento dos fundos em cada momento aplicados; risco de flutuações cambiais, que se traduz em alterações no valor das posições em moeda estrangeira, quando convertidas em euros.

- Risco Liquidez

- Entenda-se como liquidez não o nível de cash que os fundos devem ter, mas sim a capacidade do Fundo em vender os ativos que detém em carteira de uma forma célere e com o mínimo impacto material.

- Risco Fiscal

- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos do Fundo.

- Risco de conflitos de interesse

- O Fundo poderá adquirir emissões de entidades que fazem parte do mesmo grupo económico da Sociedade Gestora, o qual tem o Banco Santander como entidade dominante.

Objetivos, Políticas e Procedimentos de Gestão de Risco, Métodos de Mensuração de Risco

A gestão dos riscos está sob primeira responsabilidade da Administração da Santander Pensões a quem compete a definição da estratégia e do perfil de risco adequado. A aplicação concreta da estratégia definida e a manutenção da atividade dentro do perfil de risco, competem a diversas áreas e a todos os níveis da estrutura, tanto numa perspetiva global como dentro década área de atividade.

Foram aprovados em Comité de Riscos da Santander Pensões os seguintes manuais: Manual de Controlo de Crédito, Manual de Controlo de Riscos de Mercado e de Performance, Manual de Controlo de Risco Operacional, onde estão descritos os métodos para mensurar os diferentes tipos de riscos, nomeadamente os seguintes;

- Risco de Liquidez – É analisada a posição dos ativos dos fundos distribuídos por classe de ativos, ordenadas por critérios de liquidez, incorporando a informação sobre os ativos não líquidos da carteira de acordo com o procedimento de controlo da liquidez das carteiras.
- Performance & Benchmarking – É analisada a rendibilidade do Fundo e respetiva comparação com a concorrência.
- Risco de Crédito – Estabelecimento e seguimento dos limites de crédito por contraparte, assim como do rating médio da carteira. São acompanhados eventuais excessos e definidas medidas corretivas, assim como a concentração do património por tipo de ativos.
- Risco de Mercado - É reportado o acréscimo de perda potencial máximo por uso de derivados no fundo vigiando para que todos os valores estejam dentro dos limites definidos e limites legais. É igualmente reportada e seguida a evolução da *modified duration* do fundo.
- Risco Operacional – Análise do número de erros mensais e do impacto em custos devido a erros operacionais.
- Risco Regulamentar - São reportados eventuais excessos e medidas de regularização, assim como a síntese de cumprimento das diversas obrigações legais e regulamentares que são acompanhadas detalhadamente no Comité de Compliance.

Análise de sensibilidade

Com base na carteira a 31 de dezembro de 2020 fomos calcular o impacto, medido em pontos base (pb) no valor do Fundo.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

Ano	P&L% (Brexit 2016)	P&L% (Lehman Default - 2008)	P&L% (September 11th 2001)	P&L% (Greece Financial Crisis in 2010)	P&L% (UP 250 bps (all curves))	P&L% (Down 250 bps (all curves))
2020	-1.04	-3.72	-1.59	-1.27	-6.25	8.91
2019	-1.3	-3.98	-1.76	-1.77	-4.79	6.56

7 – Estado e outros entes públicos (Ativo)

A partir do exercício de 2015, o Fundo de Pensões Aberto Reforma Empresas passou a registar no seu ativo o imposto retido implícito nas cotações dos Fundos de Investimento Mobiliários e Imobiliário, considerando que: (i) os Fundos de Pensões se encontram isentos de imposto ao abrigo do Artigo 16.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e (ii) que na valorização da carteira de títulos é utilizado o valor de cotação líquido destes ativos.

O valor do imposto retido ascende a 31 de dezembro de 2020 a 2147.59 euros refletido na rubrica de Outros ativos – Estado e outros entes públicos (até 31 de dezembro de 2015 estava classificado na rubrica de Investimentos – Instrumentos de capital e unidades de participação).

8 – Acréscimos e Diferimentos (Ativo)

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Descrição	Nota	31.12.2020	31.12.2019
Juros a Receber	Nota 5	94	82
Kick Backs		295	-
Outros		-	354
TOTAL		388	436

9 – Ganhos líquidos dos investimentos e Rendimentos líquidos dos investimentos

Os quadros seguintes sintetizam, por categoria de investimento, os Rendimentos e Gastos e os Ganhos e Perdas reconhecidos durante o ano 2020.

Rendimentos líquidos dos investimentos	Ganhos		Rendimentos	31.12.2020	31.12.2019
	Mais Valia				
	Potencial	Realizada			
Títulos de dívida	-	-	350	350	855
Acções	-	-	-	-	-
Depósitos	-	-	657	657	433
Derivados/Operações cambiais	-	-	-	-	108
Unidades de Participação	18 767	-	1 927	20 695	46 029
TOTAL	18 767	-	2 934	21 701	47 424

Gastos e Perdas	Perdas		Gastos	31.12.2020	31.12.2019
	Menos Valia				
	Potencial	Realizada			
Títulos de dívida	90	202	-	292	565
Acções	-	-	-	-	-
Depósitos	-	-	-	-	-
Derivados-Operações cambiais	-	492	-	492	-
Unidades de Participação	2 997	-	-	2 997	547
TOTAL	3 087	694	-	3 781	1 112

10 – Contribuições

Durante o ano de 2020 foram transferidos para o Fundo, a título de contribuições, o montante global de 50 890 euros, conforme se apresenta:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Contribuições Associadas		
Santander Totta Seguros	19 443	99
AEGON	31 447	274
TOTAL	50 890	372

11 – Pensões, capitais e prémios únicos vencidos

Foram pagos benefícios no valor de 15 260 euros durante o exercício, tal como discriminado na tabela abaixo:

Período	Pensões pagas
31.12.2020	15 260
31.12.2019	29 434

12 – Outras despesas

As outras despesas que totalizam 5 400 euros, no exercício de 2020 apresentam a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2020	31.12.2019
Comissões de gestão, depósito e administrativas		
Comissão de Gestão e de depósito	2 105	1 980
Comissão administrativa	-	-
Taxa ISP	-	-
Estudo Atuarial	2 006	2 000
Custos Auditoria	904	904
EMIR	82	82
	5 097	4 966
Comissões de Mediação	169	169
Impostos	134	128
TOTAL	5 400	5 263

13 – Factos relevantes (Pandemia Covid19)

Na sequência da Pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, a Administração da sociedade gestora tomou um conjunto de medidas de minimização dos riscos e ativou o seu plano de contingência, tendo reforçado os procedimentos já existentes de monitorização de liquidez e rendibilidade do Fundo.

A Sociedade Gestora continuará a acompanhar a evolução da situação económica em Portugal e os seus efeitos, considerando que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia não colocam em causa a continuidade das operações do Fundo.



VI - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões Aberto Reforma Empresas**, gerido pela Entidade Gestora Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 789 396 euros, um valor do Fundo de 788 083 euros e um resultado líquido de 48 151 euros), a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas à demonstração da posição financeira e à demonstração de resultados que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Aberto Reforma Empresas**, em 31 de dezembro de 2020, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção, Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras, abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de gestão e na nota 13 do anexo à demonstração da posição financeira e à demonstração de resultados, na sequência do desenvolvimento da pandemia Covid-19, a Sociedade Gestora tomou um conjunto de medidas tendentes à minimização dos riscos e ao reforço da monitorização da liquidez e rendibilidade do Fundo. Não sendo possível prever os efeitos que possam advir da evolução da pandemia,

nomeadamente no que se refere à atividade económica, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que as atuais circunstâncias excecionais não colocam em causa a continuidade e as operações do Fundo nos seus atuais moldes. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
Valorização da carteira de títulos	
<p>A carteira de títulos corresponde a cerca de 98% do ativo. O valor dos títulos em carteira é determinado com base nas cotações oficiais e na avaliação efetuada pela sociedade gestora aos títulos não cotados.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para auditoria tem por base a materialidade dos ativos e o risco associado à utilização de pressupostos, estimativas e projeções na valorização de títulos não cotados e imprevisível evolução e impactos da pandemia Covid-19.</p> <p>Os procedimentos adotados na valorização dos títulos em carteira são descritos no Relatório de Gestão e nas notas 3 e 5.</p>	<p>A resposta do auditor envolveu, essencialmente, a execução de testes de conformidade ao processo de importação e registo das cotações diárias dos títulos em carteira.</p> <p>Testes substantivos para validação da valorização dos títulos em carteira, com base: (i) nas cotações oficiais; e (ii) na validação da metodologia e avaliação da razoabilidade da informação utilizada para a valorização dos títulos não cotados.</p> <p>Acompanhamento dos impactos e divulgações relacionadas com a pandemia Covid-19.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de pensões; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares; (iii) criação e

manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou

condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o planeamento da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (vii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- (viii) declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE)
nº 537/2014**

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez pela Entidade Gestora para o mandato compreendido entre 2016 e 2018. Em 31 de maio de 2019, fomos nomeados para um novo mandato compreendido entre 2019 e 2021;
- (ii) o órgão de gestão da Entidade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- (iii) confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora do Fundo em 18 de fevereiro de 2021;
- (iv) declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo e respetiva Entidade Gestora durante a realização da auditoria;
- (v) informamos que, para além da auditoria, prestámos ao fundo os seguintes permitidos por lei e pelos regulamentos em vigor: Trabalhos de Auditoria para efeitos de supervisão prudencial para a emissão do Relatório de Exame Simplificado sobre os elementos de índole financeiros e estatísticos do Fundo, nos termos da Lei nº 27/2020, de 23 de julho e das normas regulamentares de acordo com as disposições previstas nas Normas Regulamentares da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, N.º 7/2007-R, de 17 de maio e N.º 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela N.º 20/2010-R, de 16 de dezembro.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2021



João Guilherme Melo de Oliveira, em representação de
BDO & Associados - SROC